

COMISSÃO DE ESPORTE

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº DE 2015

(Do Senhor Carlos Eduardo Cadoca)

Requer seja realizada Reunião de Audiência Pública para a discussão dos Projetos de Lei 755/2015 e 982/2015.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex.^a, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, se adote as providências necessárias à realização de Reunião de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 755, de 2015 e do Projeto de Lei nº 982, de 2015, que tratam de mecanismo de distribuição de recursos arrecadados pelos clubes esportivos com direito de transmissão de imagens de jogos na televisão.

Para que possamos obter informações relevantes sobre o tema, o que nos ajudará a decidir quanto ao parecer proferido neste Colegiado, sugiro o envio de convites aos seguintes senhores:

1. Marco Polo Del Nero - Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
2. Emanuel Leite Junior - jornalista do Diário de Pernambuco e autor do livro *Cotas de televisão do Campeonato Brasileiro: "apartheid futebolístico" e "risco de espanholização"*.
3. Jornalista José Trajano – do canal ESPN Brasil;
4. Representante das Organizações GLOBO;
5. Representante do Grupo RECORD;
6. Sady d'Assumpção Torres Filho – Subprocurador-Geral da República.

JUSTIFICAÇÃO

O mecanismo de distribuição dos recursos arrecadados pelos clubes esportivos, com direitos de transmissão de imagens de jogos na televisão merece uma análise mais detalhada. Há muita queixa, mas também, há quem o defenda.

As reclamações se devem ao fato de que os recursos favorecem financeiramente e com grande disparidade, poucos clubes em detrimento da maioria. Esse modelo dificulta o investimento em inovação e treinamento por parte de muitas equipes. Consequentemente, a competição fica desbalanceada. Prejudicada e desinteressante.

A defesa do modelo atual se baseia na tese do mínimo de intervenção estatal sobre as relações econômicas privadas. Ademais, ressalta-se que há outras maneiras de as equipes aumentarem as suas fontes de receita, além do direito de transmissão.

De acordo com as proposições, 50% da receita seriam divididos igualmente entre as entidades participantes do torneio ou campeonato transmitido; 25% seriam distribuídos conforme a classificação da equipe na última temporada do mesmo torneio ou campeonato; e 25% de forma proporcional à média do número de jogos transmitidos no ano anterior. As propostas alteram a Lei Pelé (9.615/98) e se assemelham ao modelo adotado na Inglaterra. Este, próximo ao francês, alemão e italiano. Que se contrapõem ao espanhol, visto como anticoncorrencial.

Pela grande expressão econômica do futebol no Brasil, que anualmente movimentava bilhões de reais e atrai a paixão de milhões de pessoas, entendo ser importante a realização desta Audiência Pública para aprofundarmos o debate. Pelas razões apresentadas solicito o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões, de outubro de 2015.

Deputado Carlos Eduardo Cadoca
PCdoB/PE